

Lei nº 93

Abre Crédito Especial.

O Cidadão Leandro Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Jurema, do Estado do Espírito Santo, fazendo uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no presente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 82.252,40 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para pagamentos das despesas abaixo relacionadas:

a) Aluguel Sublico na Avenida Ditoria	Cr\$ 17.400,00
b) Construção do Campo Sport (para indiana)	Cr\$ 15.000,00
c) Construção do Bueiro na Avenida Ditoria	Cr\$ 4.800,00
d) Construção da Ponte Cq: da Serra	Cr\$ 3.200,00
e) Construção da Ponte Boa Esperança	Cr\$ 6.080,00
f) Construção do Cemitério ^{de} Barra Seca	Cr\$ 8.602,00
g) Lubrificantes para o Trator	Cr\$ 17.170,40
h) Auxílio para dona Rita Maria Almeida	Cr\$ 10.000,00
i) Conservação da Estrada de Guararema	Cr\$ 6.000,00
TOTAL	Cr\$ 82.252,40

Artigo 2º. Para cobertura da importância solicitada no artigo 1º, tem-se o excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Assinatura do Prefeito Municipal de Nova Jurema, 27 de Dezembro de 1956

Luiz Otávio de Azevedo
Secretaria

Leandro Pedroza Rocha
Prefeito Municipal